

Lei n.º 51

Exceita: - Autoriza a abertura de crédito especial destinado ao pagamento de gratificação adicional a funcionários da Prefeitura

O Prefeito Municipal de Tacaratu

Faço saber que a Câmara Municipal Deceitou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica o sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial na importância de quatro mil cruzeiros, digo, quatro mil seiscentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 4.680,00), destinado ao pagamento de gratificação adicional a funcionários da Prefeitura.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 1959.

a) - João Seráfico de Araújo
Prefeito.

Lei n.º 52

Exceita: - Eleva gratificação dos Guardas Noturnos da Cidade.

O Prefeito Municipal de Tacaratu

Faço saber que a Câmara Municipal Deceitou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica elevada para hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) mensais, a gratificação atribuída ao Guarda Chefe da Guarda Noturna da Cidade e para oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00) mensais, a gratificação atribuída a cada um dos Guardas Noturnos da cidade, a partir de janeiro do corrente ano.